



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS divulga:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2008

A secretaria de Saúde torna público que às **10:00h do dia 10 de Julho de 2008**, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Setor de Licitações, situada na Av. Getulio Vargas, 308, 3º andar, em Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o uso em geral nas unidades sanitárias e PSF's da Secretaria Municipal da Saúde. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto selecionar as melhores propostas para aquisição de **equipamentos e materiais permanentes para o uso em geral nas unidades sanitárias e PSF's da Secretaria Municipal da Saúde.** (Anexo I do Edital).

2. ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Data da Abertura: 10 de Julho de 2008

Hora: 10:00 horas

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getulio Vargas, 308, 3º andar, em Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

2.2 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.3 Será comunicado, por escrito e divulgado no Site www.itaiopolis.sc.gov.br, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

2.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da **Prefeitura**, as interessadas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura**, que estejam em processo de concordata, preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem na forma de empresas em consórcio e cooperativas.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 2º piso, em Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:00h, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitida o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada licitante para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, **e**;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame**.

5.3.2 Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, **e**;
- b) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;
- c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo II**.

5.4 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo o mesmo, condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.5 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão.

5.6 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO III)**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2008

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:/...../.....

HORÁRIO DE ABERTURA::..... horas

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2008

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:/...../.....

HORÁRIO DE ABERTURA::..... horas

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.

7. DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1 A proposta, poderá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura, conforme Modelo Anexo I, ou ser formulada observadas as exigências e condições constantes no Anexo I, deverá ser apresentada em original, ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, constando:

- a) Nome do Proponente, endereço, em papel timbrado do Proponente ou identificada com o número do CNPJ e da inscrição Estadual ou do Distrito Federal, número da conta bancária, agência e nome do banco. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitário e total, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive a carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora para fornecimento nos acima mencionados.
- d) Deverá indicar obrigatoriamente a **marca** do produto;
- e) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta;
- f) Prazo de entrega: em até 15(quinze) dias, contados do envio ou retirada da nota de empenho.
- g) Declaração de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. O proponente deverá incluir no envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, comprovação do seu enquadramento como Microempresa (inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) ou Empresa de Pequeno Porte (Inciso II Lei Complementar nº 123/2006);
- h) Informar os seguintes dados da pessoa com poderes expressos e legais para assinatura da Proposta;
- Nome completo
 - Número do CPF e do RG
- i) **Deverá ser informado o nome, profissão, número do CPF, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do CONTRATO.**
- j) Caso a proposta apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.2 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

8.1 Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO deverá constar os seguintes documentos:

8.1.1 Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **e última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. **OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados especificamente neste item (8.1.1 “a”) só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).**

8.1.2 Qualificação Econômico-financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 Regularidade Fiscal, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União de natureza tributária, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

OBS: poderá ser apresentada, para atender as alíneas “a” e “b”, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria conjunta da PGFN/RFB n° 02, de 31/08/2005.

- a) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A Certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o proponente deverá comprovar o seu enquadramento como:

- a) **No caso de Microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);**
- b) **No caso das Empresas de Pequeno Porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)**

8.1.5 Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo PROPONENTE, preenchida conforme **ANEXO IV** – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE** deste Edital.

8.2 Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N°02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente. **Salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas “a” a “f”, o Pregoeiro, concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9 . CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

9.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93.

9.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço por item**.

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 **Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances), será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte;**

- a) **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto desta licitação;**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas proponentes remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese desta Condição na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;**
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifiquem àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;**
- d) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;**
- e) O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à **AUTORIDADE COMPETENTE para** homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela disputada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.15 Reserva-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

10.2 Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o **UNITÁRIO**.

10.3 O objeto deste Pregão será adjudicado, pelo valor do item, ao proponente cuja proposta seja declarada vencedora.

11. INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

12. DOS RECURSOS

12.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

12.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

12.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta da dotação orçamentária

- **4.4.90.00.00.00.00.00 (11) Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 Uma vez homologado o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste Edital, a empresa vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, receberá a Nota de Empenho, emitida pelo setor de Contabilidade.

15 DAS PENALIDADES

15.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- a) Houver desistência do fornecimento do produto após a adjudicação da licitação;
- b) Não forem entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

15.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

15.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.4 A aplicação das sanções estabelecidas nos itens 15.2 e 15.3, compete a **CONSULTORIA JURÍDICA**.

15.5 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

15.6 A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

15.7 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. PRAZO DE ENTREGA

16.1 – Os objetos solicitados pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos locais onde permanecem os carros de cada setor. SAMU na Rua Alóis Tyszka, 250 e Secretaria Municipal da Saúde na Avenida Tancredo Neves, 234-Itaipópolis/SC.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado 10(dez) dias após a emissão da Nota Fiscal do fornecimento dos Pneus solicitados pelo Fundo Municipal da Saúde, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes;

17.2 O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para conta corrente de outros bancos **poderá** haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

18.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

18.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

18.5 O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.6 A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 01:

- MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3 GHZ COM CACHÊ L2 DE NO MÍNIMO 1 MB; PLACA MÃE COM SOM/VÍDEO/REDE, SEIS ENTRADAS DE USB, 2 ENTRADAS IDE ULTRA DMA, SUPORTE À DDR 2, 512 DE MEMÓRIA RAM COM BARRAMENTO DE 533 MHZ OU SUPERIOR, REDE 10/100 MBPS ETHERNET; DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 80 GB E COM PELO MENOS 7200 RPM PADRÃO SATA; MONITOR LCD 17" DE RESOLUÇÃO MÁXIMA 1280 X 1024 E 75 HZ; DRIVE DE DISQUETE DE 3,1/2 DE 1,44 MB; GABINETE VERTICAL DE COR PRATA OU PRETO, FONTE BIVOLT PARA TENSÃO 110 OU 220 VOLTS, MOUSE ÓTICO COM SCROLL; TECLADO PADRÃO ABNT 2; CAIXA DE SOM; ESTABILIZADOR COM ENTRADA 220 VOLTS E SAÍDA 110 VOLTS E COM POTENCIA DE 300 VA POSSUINDO TAMBÉM PELO MENOS 4 TOMADAS DE SAÍDA. DEVERÁ SER ENTREGUE O MANUAL E AS GARANTIAS BEM COMO OS DRIVERS DE INSTALAÇÃO QUE ACOMPANHAM O PRODUTO.

ITEM 02:

- IMPRESSORA COM IMPRESSÃO A LASER; DE RESOLUÇÃO COM 1400 X 600 DPI OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 16 PPM OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 32 MB DE CAPACIDADE E EXPANSÍVEL À 64 MB; INTERFACE DE CONEXÃO USB; IMPRESSÃO EM PAPEL FORMATO A4, CARTA, OFÍCIO 1 E 2, ALIMENTADOR DE FOLHAS AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA DE 250 FOLHAS, GARANTIA DE 1 ANO, DRIVER DE INSTALAÇÃO DA IMPRESSORA EM CD.

ITEM 03:

- MESA PARA ESCRITÓRIO DE 0,90 X 0,68 COM TECLADO RETRÁTIL, CHAPA DE 25 MM, ACABAMENTO ARREDONDADO DE 180° EM "PORST FORMING"; PÉS DE FERRO E PASSAGEM PARA FIAÇÃO.

ITEM 04:

- CADEIRAS / POLTRONAS DIRETOR GIRATÓRIAS COM BRAÇOS, "RELAX", ESPUMA INJETADA, COR AZUL OU CINZA.

ITEM 05:

- MESA PARA EXAME/TRATAMENTO CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA MARFIM, FINO ACABAMENTO, LEITO ESTOFADO EM CURVIN 1,90 COMPRIMENTO X 0,78 ALTURA X 0,70 LARGURA (EM METROS); CORES AZUL CLARO OU AZUL ROYAL.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ITEM 06:

- BALANÇA PARA ADULTOS COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA, CAPACIDADE DE 150 KG, TIPO MECÂNICA, FRAÇÃO DE 100 GRAMAS, ACABAMENTO ESMERADO, TAPETES E PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA.

ITEM 07:

- FOCO DE LUZ PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM A HASTE FLEXÍVEL, SENDO QUE OS REFLETORES DEVEM TER GRUPO ÓTICO ARTICULÁVEL, CABEÇOTE COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 180°, ACRÍLICO, ESPELHO COM TRATAMENTO "MULTI COATING", COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE; LUZ BRANCA FRIA DE 12 VOLTS, AUSÊNCIA DE RAIOS INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA, ESPELHOS MULTI FACEADOS, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PISO, TETO, ACOPLADO EM MESA OU CADEIRA E PAREDE, MODELO DE TETO OU ACOPLADO COM 1,6 M DE ALTURA DO BRAÇO ABERTO; 1,2 M ALTURA DA ARTICULAÇÃO DO BRAÇO DE 0,6 M.

ITEM 08:

- APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, SENDO QUE ESTE DEVE POSSUIR 3 OPÇÕES DE INSTALAÇÃO, PISO PAREDE E COLUNA MÓVEL, POSSUIR TAMBÉM TRÊS TIPOS DE VOLTAGEM DO TUBO: 60 KPV 70 KPV E 80 KPV, SUBMETER ANTES DA ENTREGA ÀS CONDIÇÕES DA ICRP 33 E DO GUIA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIOLOGIA DENTÁRIA, NO IRD E NA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 453 DE 01 DE JUNHO DE 1998, NBR IEC 601, RESOLUÇÃO SS 625 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994, NBR IEC 601-2-7 E NBR 601-1-3; COMANDO DIGITAL SEM RETARDO DE TEMPO, EXPOSIÇÃO DE 0,1 À 0,3 SEGUNDOS, VOLTAGEM EM 220 VOLTS.

ITEM 09:

- REFLETOR PARABÓLICO, SENDO QUE DEVEM TER GRUPO ÓTICO ARTICULÁVEL, CABEÇOTE COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 180°, ACRÍLICO, ESPELHO COM TRATAMENTO "MULTI COATING", COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE; LUZ BRANCA FRIA DE 12 VOLTS, AUSÊNCIA DE RAIOS INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA, ESPELHOS MULTI FACEADOS, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PISO, TETO, ACOPLADO EM MESA OU CADEIRA E PAREDE, MODELO DE TETO OU ACOPLADO COM 1,6 M DE ALTURA DO BRAÇO ABERTO; 1,2 M ALTURA DA ARTICULAÇÃO DO BRAÇO DE 0,6 M.

ITEM 10:

- FREEZER, EQUIPAMENTO HORIZONTAL, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ARMAZENAR VACINAS E ASSEMELHADOS, DOTADO DE DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE RECARGA QUE NÃO DEMANDA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

CONSUMO NEM TAMPOUCO ADIÇÃO DE MECANISMOS EXTRAORDINÁRIOS, BASTANDO RELIGAR A FORÇA ELÉTRICA; DEVE ESTAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELA ANVISA E QUALIDADE TOTAL PELAS ISO-9001/2000, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES, UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO COMPACTA E SILENCIOSA, COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC, REFRIGERAÇÃO INTERNA ESTÉTICA, ESTABILIZADA E UNIFORME, UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSAÇÃO A AR FORÇADO, GABINETE EXTERNO EM AÇO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO “ BOM” E DE FÁCIL MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ASSEPSIA, ISOLAMENTO ETERNO DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ABERTURA HORIZONTAL COM GAXETA DE DUPLA VEDAÇÃO NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS DE AUTO PORTANTES DE RETENÇÃO COM MOLAS E ACABAMENTO CROMADO, PUXADOR ANATÔMICO EM MATERIAL NÃO OXIDANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO CROMADO, EQUIPADO COM PÉS NIVELADORES DE REGULAGEM OU RODÍZIO COM FREIOS, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE DE FÁCIL ACESSO LATERAL PARA MELHOR MANUSEIO, PAINEL TIPO SINÓTICO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E CONTROLES ÁUDIO VISUAIS, CONTROLE DE COMANDO DIGITAL MICROPROCESSÁVEL E PROGRAMÁVEL COM TECLA DO TIPO MEMBRANA, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4,0° C, DIFERENCIAL AJUSTÁVEL DA TEMPERATURA EM +/- 1,0° C, TEMPERATURA DE FÁCIL REGULAGEM ENTRE 2,0° C E 8,0° C, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DECIMAL, ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA DE FÁCIL MANUSEIO PRÉ-FIXADO EM +/- 2,0° C, BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME SONORO COM TEMPO PROGRAMÁVEL, BOTÃO DE TESTE DE ALARME VISUAL E SONORO, SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DE REFRIGERAÇÃO EM RECUPERAÇÃO E VISUAL DE ALARME EM NÉON, SISTEMA DE REDUNDÂNCIA DE CONTROLES E SEGURANÇAS DE FUNCIONAMENTO, SISTEMA DE TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA COM MEMÓRIA DIGITAL NO DISPLAY DO PAINEL, SISTEMA DE AUTO-CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS, CHAVE GERAL DE ENERGIA, SUPORTE INTERNO EM TODA A SUPERFÍCIE EM SISTEMA “ CLEAR FLOOR” PARA A PROTEÇÃO DOS PRODUTOS ARMAZENADOS, EQUIPAMENTO COM TENSÃO EM 220 VOLTS, 50/60 HZ.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2008

Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Descrição	Qtd licitada	Valor unit.	Valor total
1	ITEM 01	09		
2	ITEM 02	08		
3	ITEM 03	06		
4	ITEM 04	07		
5	ITEM 05	07		
6	ITEM 06	07		
7	ITEM 07	03		
8	ITEM 08	01		
9	ITEM 09	01		
10	ITEM 10	01		

Validade: Não inferior a 30 (trinta)dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão 02/2008 e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que fazemos prova de tal condição com os documentos inseridos no envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no item 8.1.4.

Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 07/2008, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2008.

(assinatura do representante legal da Licitante)

com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652-1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO IV Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** N°/2008, instaurado pela **Prefeitura**, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e que fazemos prova de tal condição com os documentos inseridos no envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no item 8.1.4.

....., de de 2008

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone (047) 3652-2749

Fone (047) 3652- 1893

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO V Modelo Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa
Papel Timbrado

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 07/2008**, que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da **Prefeitura**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a **Prefeitura** venha a tomar na escolha da **Proposta vencedora**, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2008.

(assinatura do representante legal da Licitante)